

O **Presidente da Fundação Helena Antipoff**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO:

I – O Processo de Inscrição, regido pelo Edital nº 35/2023, de 10 de novembro de 2023, cadastro de reserva para contratação temporária ao exercício da função pública de Professor de Educação Básica - PEB, visando atuar na execução de Termo de Parceria, Convênios, Programas e/ou Projetos tendo como escopo o incentivo à leitura e produção de texto, na Fundação Helena Antipoff ou em Instituição com sede no município de Ibitaré e/ou região metropolitana.

II – O resultado da 3ª etapa do Processo de Inscrição (entrevista), publicado no site [www.fha.mg.gov.br](http://www.fha.mg.gov.br);

Ficam CONVOCADOS, nos termos do Edital 35/2023, os candidatos classificados para atuar como Professor de Educação Básica – PEB, visando atuar na execução de Termo de Parceria, Convênios, Programas e/ou Projetos tendo como escopo o incentivo à leitura e produção de texto, na Fundação Helena Antipoff ou em Instituição com sede no município de Ibitaré e/ou região metropolitana. nos termos que se seguem:

**DATA: 02/02/2023**

**HORÁRIO: 14 horas.**

**LOCAL: Sala de Recursos Humanos do Prédio Central**

O candidato deverá comparecer na Sessão Pública de que trata o item anterior antes da retirada da **lista de presença, que será disponibilizada 15 minutos antes do horário da sessão e recolhida no horário de início da sessão**, de modo que o candidato que comparecer após a retirada da lista de presença, será eliminado do processo.

#### **01 - PEB - Projetos de Incentivo à Leitura e Produção de Texto**

<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>
CLEONICE LÉIA PIRES	45
JOYCE CONCEIÇÃO GIMENES ROMERO	11

Ibitaré, 31 de janeiro de 2024.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente  
da Fundação Helena Antipoff.

12.7- É reservado a Fundação, o direito de proceder a Convocação para atuar como Professor de Educação Básica (PEB, em número que atenda a sua necessidade, respeitando a ordem de classificação dos inscritos.

12.8 - Quando da convocação para assumir o exercício, se dará respeitando a ordem de classificação.

12.9 - O Candidato que não comparecer na Sessão pública de Convocação de que trata o item 12.8, será desclassificado do PSS.

12.10 - Quando da Convocação o candidato que manifestar desinteresse e/ou não poder assumir o exercício, desde que justificado em formulário a ser disponibilizado na Sessão Pública, será mantido no cadastro reserva, cabendo a Fundação o direito de convocar o próximo respeitando a ordem de classificação.